

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2012.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Mati 41/3081 GPM Assessor de Gabinere

ANEXO

Decreto Número: 2632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	- 00		41.500,00	
0900.0824400712.088	040	3390.39.00	00		500,00	
0900.0824400731.060	054	4490.52.00	12	· V.	450,00	
0900.0412200701.045	001	4490.52.00	00	42.000,00)	
0900.0824400712.088	026	3190.04.00	12	450,00)	
Superávit Financeiro			(1)	1		
TOTAIS			11/	42.450,00	42.450,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO